

Lei do Executivo Municipal nº 3165/2012 de 22 de junho de 2012.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.050 – NUCLEO DE APOIO A ATENÇAO BASICA

4.4.90.52.00.00.00.4011 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

2.081 – NUCLEO DE APOIO A ATENÇAO BASICA

3.1.90.11.01.00.00.4011 – Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00.4011- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde Projeto PPV – Núcleo de Apoio a Atenção Básica no valor de R\$ 52.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 22 dias do mês de junho de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração